PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____ de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.017 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 208).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.018 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 213).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos financeiros oriundos de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 18 de abril de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 261 /2022

Mococa/SP, 18 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, de acordo com recursos recebidos do Governo Federal, Portaria nº 731, de 05 de abril de 2.022.

O recurso é referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria e por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício nº 177/2022
FDS

Mococa, 13 de Abril de 2022

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2022) do município de Mococa SP, conforme portaria 731 DE 05/04/2022

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
213	Irmandade Santa Casa de Misericórdia	10.302.0079	2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	R$100.000,00
208	Média e Alta Complexidade	10.302.0079	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços de Terceiros PJ	R$200.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 67 - DOU – 07/04/22 - Seção 1 – p.87

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000432615202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2077558	50.000,00
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000435542202200	250.000,00	39070013 39070013	33.278,00 216.722,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6566936 2077558	33.278,00 216.722,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445386202200	50.000,00	40350001	50.000,00	1030250182E900035	2076314	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437970202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439883202200	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439901202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	2774720	100.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000447212202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	3045137	50.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433357202200	100.000,00	39090001	100.000,00	1030250182E900035	6375723	100.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000446643202200	300.000,00	39080004	100.000,00	1030250182E900035	6384471	100.000,00
					25340016	100.000,00	1030250182E900035	2705222	100.000,00
					37460002	100.000,00	1030250182E900035	6384471	100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000429470202200	2.003.900,00	15810008	540.887,00	1030250182E903709	2080052	540.887,00
					37170019	1.000.000,00	1030250182E903709	5824990	1.000.000,00
					25320004	313.013,00	1030250182E900035	5824990	313.013,00
					41260001	150.000,00	1030250182E900035	5824990	150.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447633202200	250.000,00	30640002	250.000,00	1030250182E900035	6473474	250.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447642202200	150.000,00	41190006	150.000,00	1030250182E900035	6473474	150.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447649202200	100.000,00	25340016	100.000,00	1030250182E900035	6473474	100.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000447890202200	150.000,00	15680010	150.000,00	1030250182E903928	6473474	150.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000429242202200	1.350.000,00	33460002	1.000.000,00	1030250182E900035	9316264	1.000.000,00
					41610005	250.000,00	1030250182E900035	9316264	250.000,00
					25320004	100.000,00	1030250182E900035	9316264	100.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000428332202200	300.000,00	30520007	300.000,00	1030250182E900035	2028204	300.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000429037202200	100.000,00	28150001	100.000,00	1030250182E900035	2028204	100.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427484202200	200.000,00	30520007	200.000,00	1030250182E900035	2053500	200.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427485202200	263.885,00	42000002	263.885,00	1030250182E900035	2053519	263.885,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427489202200	400.000,00	30880014	400.000,00	1030250182E900035	6743498	400.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427491202200	275.000,00	39960002	275.000,00	1030250182E900035	6743498	275.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427492202200	196.367,00	41550009	196.367,00	1030250182E900035	6743498	196.367,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427494202200	53.633,00	41550009	53.633,00	1030250182E900035	2053500	53.633,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000428697202200	200.000,00	39090001	200.000,00	1030250182E900035	6349161	200.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000428704202200	100.000,00	39280005	100.000,00	1030250182E900035	6349161	100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Competência: 04/2022

SCNES

Módulo Básico

SMS-SP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

Página: 1

Data: 12/04/2022

Hora: 10:57

Versão: 4.3.50

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [] ALTERAÇÃO [] EXCLUSÃO []

IDENTIFICAÇÃO

PF [] PJ [X]

CNES: 6384471

Tipo de Estabelecimento: 68 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE

Sub-Tipo de Estabelecimento: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>

[] Individual
[X] Mantido
[] Terceiros

Nome Empresarial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

Nome Fantasia: SMS-SP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

Logradouro: MARECHAL DEODORO

Número: 93

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nome do Município: MOCOCA

CEP: 13730047

Cód.Município	UF	R.Saúde	Microrregião	D.Sanit.	Mód.Assist.	Telefone
353050	SP					19 36665200

FAX: 1936665200

E-Mail: assistenciatecsaude.mococa@hotmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO:

CNPJ DA MANTENEDORA: 44.763.928/0001-01

Possui Internet: [X] Sim [] Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[]	[]	[]	[]
Atendimento Ambulatorial	[]	[]	[]	[]
SADT	[]	[]	[]	[]
Urgência/Emergência	[]	[]	[]	[]
Outros	[]	[]	[]	[]
Vigilância em Saúde	[X]	[]	[]	[]
Regulação	[]	[]	[]	[]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[]	[]
Média Complexidade	[]	[X]
Internação	[]	[]
Alta Complexidade	[]	[]

Fluxo da Clientela: 01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco:

Agência:

Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 35305080185100022713

Data de Expedição:

Órgão Expeditor: [] SES [] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Competência: 04/2022

SCNES

Módulo Básico

SANTA CASA DE MOCOCA - MOCOCA

Data: 12/04/2022

Hora: 10:57

Versão: 4.3.50

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [] ALTERAÇÃO [] EXCLUSÃO []

IDENTIFICAÇÃO

PF [] PJ [X]

CNES: 2705222

Tipo de Estabelecimento: 05 - HOSPITAL GERAL

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>: [X] Individual [] Mantido [] Terceiros

Nome Empresarial: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOCOCA

Nome Fantasia: SANTA CASA DE MOCOCA - MOCOCA

Logradouro: PRC JEFFERSON FERRAZ

Número: 90

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nome do Município: MOCOCA

CEP: 13730119

Cód.Município	UF	R.Saúde	Microrregião	D.Sanit.	Mod.Assist.	Telefone
353050	SP	114				(19)36569200

FAX: (19)36569200

E-Mail: adm@santacasamococa.org.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 52.505.153/0001-94

CNPJ DA MANTENEDORA:

Possui Internet: [X] Sim [] Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	X	X		X
Atendimento Ambulatorial	X	X		X
SADT	X	X		X
Urgência/Emergência				
Outros				
Vigilância em Saúde				
Regulação				

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica		X
Média Complexidade		X
Internação		
Alta Complexidade		X

Fluxo de Clientela: 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO: 06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO; INCLUI SABADOS

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco: 001

Agência: 04138

Número: 0033650

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 35305080186100000310

Data de Expedição: 02/07/2021

Órgão Expeditor: [] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data